



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE L E I Nº 454 DE 10 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização para a concessão de subvenção para fins do art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Dom Silvério por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Silvério autorizado a promover a destinação de recursos financeiros em prol do Hospital Nossa Senhora da Saúde de Dom Silvério com a finalidade de realização de despesas correntes, incluídos eventuais déficits financeiros e o pagamento de despesas de pessoal.

§1º A autorização contida no *caput* é expedida para fins de cumprimento do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e arts. 19 e 22 da Lei Municipal nº 1.804 de 1º de julho de 2021.

§2º As despesas serão realizadas a conta do orçamento vigente, e de eventuais créditos adicionais que venham a ser abertos, observada a limitação de valor de repasse de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem custeados pela dotação orçamentária nº **02.05.01.10.302.0428.2072.3.3.50.43.00**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 27(vinte e sete) de Junho de 2022.

**Marcos Heleno Barcellos
Presidente do Legislativo 2021/2022**

**Cláudio Hermínio de Miranda
Secretário da Mesa Diretora 2021/2022**